



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá – Maceió/AL – CEP 57.022-065
Fones: (82) 3216-6842 – Fax (82) 3216-6785
e-mail: cpl.sral@dpf.gov.br

PROCESSO Nº 08230.020179/2011-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012-SR/DPF/AL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas, através do Ordenador de Despesas, com a competência que lhe confere a Portaria nº. 167/2009 – DG/DPF, de 01 de setembro de 2009, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Esta licitação, autorizada no Processo nº. 08230.020179/2011-81 será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), pelos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 (Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica), 3.555/2000 (Aprova o regulamento para modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), 6.204 de 05 de setembro de 2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as MEs, e EPPs) e pela Lei Complementar nº. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), bem como pela legislação pertinente.

DATA DA ABERTURA: 25/01/2012.

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA: 10h (DEZ HORAS)

LOCAL: Avenida Walter Ananias, S/N, Jaraguá, Maceió/Alagoas.

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no *site* www.comprasnet.gov.br, até a data e horário da abertura da sessão pública

Atenção Licitantes para as disposições constantes nos itens 9.2.2 “f”, 9.12.2, 9.12.3, 9.12.4 do Edital e 3.3 do Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação visa à aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, objetivando atender às necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas – SR/DPF/AL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

ITEM	SIASG	OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO MEDIO UNITÁRIO EXTIMADO	VALOR TOTAL EXTIMADO
01	342221	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 15, referência cartucho c6625al, referência impressora deskjet 840/845/920	U	03	101,00	303,00
02	246921	Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6615a, referência impressora deskjet 810/840, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 25 Sustentável: Não	U	05	73,30	366,50
03	304709	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho scx-4100d3, referência impressora multifuncional scx-4100, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 3.000 páginas Sustentável: Não	U	25	375,95	9.398,75
04	332770	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho ml-3560db, referência impressora ml-3561db, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 12.000 cópias Sustentável: Não	U	15	761,67	11.425,05
05	256075	cartucho tinta impressora hp, referência cartucho hp 28 - c8728-a, referência impressora deskjet 3500/3550, tipo cartucho reciclado, cor tinta colorida, capacidade 8 Sustentável: Sim	U	03	70,83	212,49
06	294948	Cartucho toner impressora lexmark, referência cartucho 10s0063, referência impressora lexmark e210, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, durabilidade 2.500 páginas Sustentável: Não	U	16	390,20	6.243,20
07	257448	Cartucho tinta impressora hp, referência impressora deskjet 930c/950/970/1220, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 19, referência cartucho hp 51645-d Sustentável: Não	U	05	74,33	371,65
08	238926	cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6578-a, referência impressora deskjet 900/930/1100/1200, tipo cartucho reciclado, cor tinta colorida, capacidade 38 Sustentável: Sim	U	04	92,02	368,08
09	288664	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho q5949a, referência impressora laserjet serie 1160/1320/3390, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 2.500 páginas Sustentável: Não	U	10	190,33	1.903,30
10	361261	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 6.000 páginas, referência cartucho q7551a, cor preta, referência impressora laserjet p3005dn Sustentável: Não	U	04	363,00	1.452,00
11	323808	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta cyan, rendimento 6000 páginas, referência cartucho q7581a, referência impressora laserjet 3800 Sustentável: Não	U	04	227,67	910,68
12	323810	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta magenta, rendimento 6000 páginas, referência cartucho q7583a, referência impressora laserjet 3800 Sustentável: Não	U	04	424,33	1.697,32

13	323809	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta amarela, rendimento 6000 páginas, referência cartucho q7582a, referência impressora laserjet 3800 Sustentável: Não	U	04	540,67	2.162,68
14	263890	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c9731a, referência impressora 5500 dn, tipo cartucho original, cor tinta azul, durabilidade 12.000 páginas Sustentável: Não	U	04	911,33	3.645,32
15	263950	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c9732a, referência impressora 5500 dn, tipo cartucho original, cor tinta amarela, durabilidade 12.000 páginas Sustentável: Não	U	04	922,00	3.688,00
16	263949	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c9733a, referência impressora 5500 dn, tipo cartucho original, cor tinta magenta, durabilidade 12.000 páginas Sustentável: Não	U	04	876,67	3.506,68
17	369903	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta ciano, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9398a Sustentável: Não	U	02	88,79	177,58
18	369899	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta cinza, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9401a Sustentável: Não	U	02	87,73	175,46
19	369898	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta preto fotográfico, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9397a Sustentável: Não	U	02	87,73	175,46
20	369902	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta preto mate, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9403a Sustentável: Não	U	02	96,32	192,64
21	369896	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta amarelo, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9400a Sustentável: Não	U	02	41,96	83,92
22	369901	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta magenta, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9399a Sustentável: Não	U	02	88,79	177,58
23	399810	Teclado microcomputador, quantidade teclas 107, cor preta, tipo usb, componentes teclas extras para mediacenter, internet, normas técnicas abnt2 Sustentável: Não	U	40	17,38	695,20
24	317886	Mouse, tipo usb, modelo óptico, aplicação microcomputador, características adicionais compatível windows 95, 98, me, nt 4.0, 2000 e xp ,, quantidade botões controle 3, resolução 800 Sustentável: Não	U	40	11,80	472,00
25	394597	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive Sustentável: Não	U	10	63,38	633,80
26	344091	Régua elétrica, material chapa plástica de alto impacto, padrão nema 5-15r (tomada); nema 5-15p (cabo), quantidade tomadas saída 5 (2p+t), características adicionais protetor contra surtos de tensão; chave liga/desl, número pólos tripolar, comprimento cabo 20, tensão alimentação 220 Sustentável: Não	U	40	21,45	858,00
27	352519	Fonte alimentação, potência 500, quantidade conexão alimentação 24, compatibilidade padrão atx, características adicionais conector de 24 pinos, com cabo p4., modelo atx, aplicação informática Sustentável: Não	U	30	196,23	5.886,90
28	282005	Cartucho tinta impressora HP H470, cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho c8765w, Sustentável: Não		06	61,17	367,02
		TOTAL.....				57.550,26

OBS: Para o item 28 os cartuchos devem ser ORIGINAIS, em virtude de as impressoras se encontrarem na garantia. Para os demais itens, serão aceitos materiais originais, similares ou genuínos.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, por meio do *site* www.comprasnet.gov.br, para participação de Pregão Eletrônico.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com toda a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Que estejam reunidas em consórcio ou que forem controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.10. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no *site* www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública.

4.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

a. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b. que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c. que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

d. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.2.1. O licitante deverá informar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico.

4.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não-utilização de mão-de-obra de menores, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

4.3.1. Valor TOTAL do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

4.3.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

4.3.2. Indicação da marca e fabricante;

4.3.3. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

4.3.3.1. Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;

4.3.3.2. Prazo de entrega, sendo omissos será observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3.3.3. Prazo de garantia do produto, sendo omissa será considerada a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor;

4.3.3.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, sendo omissa será observado o prazo mínimo estipulado nesta cláusula.

4.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

5.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.1.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.1. Será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do item em disputa**.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Para os bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.11. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.11.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.12. Para os bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei n.º 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto n.º 7.174, de 2010.

7.13. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço total por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.2. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência (Item 03 – Preço Máximo).

8.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias corridos** contados da solicitação.

8.4.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

8.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4.4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

8.4.4.1. As especificações do Termo de Referência sejam verificadas e presentes no material;

8.4.4.2. O material seja usual e tem aplicação para uso determinado pelo fabricante.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.8. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos**, após solicitação do pregoeiro, sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do fax número (82) 3216-6785 ou do email cpl.sral@dpf.gov.br e, no que couber, por meio de consulta ao

SICAF, conforme o caso, com posterior encaminhamento do documento pertinente no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação no sistema eletrônico.

9.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e.** Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f.** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

9.2.2.1. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3. Em face do vulto e das peculiaridades de cada item em disputa, que envolvem materiais de consumo (insumos de informática) de pequena monta e para pagamento após liquidação, ou seja, com a devida entrega e conferência dos itens, bem como, que se tratam de materiais usuais no mercado, não será exigido documentos para qualificação econômico-financeira e técnica.

9.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

9.4.1. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. O licitante que já estiver cadastrado ou habilitado parcialmente no SICAF, em situação regular, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro que estejam dentro do respectivo prazo de validade, conforme o caso.

9.5.1. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de **04 (quatro) horas**, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.5.2. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11.1. Caso o licitante detentor do menor preço possua alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.11.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.11.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.12. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o artigo 6º do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.12.1. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

9.12.2. No caso de produtos com marca diferente da marca do equipamento a que se destinam, **os licitantes deverão apresentar, junto com as propostas comerciais, laudo técnico que comprove o seu bom desempenho quando nele utilizados, em conformidade com a decisão nº 1622/2002 do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.**

9.12.3. O laudo deverá ser emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO especificamente para ensaios mecânicos com base nas normas da ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006, ABNT NBR ISO/IEC 24711:2007 ou ABNT NBR ISO/IEC 19798:2008, conforme o produto ofertado. O referido laudo deverá ser acompanhado pelo respectivo certificado de acreditação e seus anexos, onde são relacionados os escopos de acreditação.

9.12.4. O referido laudo deverá ser expedido para cada item fornecido, devendo conter:

- a) Declaração de rendimento obtido através de ensaio técnico com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711 e 24712 de 21/01/2008 (cartuchos de tinta);
- b) Declaração de rendimentos obtido através de ensaio técnico com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 19752 e 19798 (cartuchos de toner/cilindros de imagem).

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final será a registrada no sistema, quando o licitante que a propôs for declarado vencedor.

10.2. A proposta final será registrada em Ata e documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. A proposta de preços, a ser encaminhada eletronicamente, deverá ser formulada com base nas especificações constantes deste edital e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou retirada dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. A não observância do disposto no subitem anterior ensejará a aplicação das penalidades descritas no artigo 28 do decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 20 (vinte) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.6. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

13.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13.3. Antes da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14. DO PREÇO

14.1. Para cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

17.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19. Os recursos para a aquisição dos materiais objeto deste certame, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.1.6. não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

20.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

21.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, por meio do email cpl.sral@dpf.gov.br.

21.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão e ficarão com franqueada no endereço Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-065, nos dias úteis, no horário das 08:30h horas às 11:30h horas e das 14:30 horas às 17:30 horas.

21.14.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.dpf.gov.br, acessível por meio da seqüência de *link's*: **Serviços >> Licitação >>**

Licitações 2011 >> Alagoas >> Pregões >> Pregão Eletrônico nº 05/2011 – SR/DPF/AL – SR/DPF/AL.

21.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto nº 6.204, de 2007, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2011.

AMARO VIEIRA FERREIRA
Superintendente Regional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas, conforme quantidade, especificações e condições apresentadas abaixo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Os materiais descritos no presente Termo, os quais serão objeto de futura aquisição, são imprescindíveis para oferecer condições adequadas de trabalho para os servidores no desempenho de suas atividades nesta unidade, possibilitando, assim, a execução das atribuições constitucionalmente impostas ao Departamento de Polícia Federal. Tratam-se de materiais utilizados nas tarefas cotidianas, tais como emissão de expedientes, instrução de processos e outros, sem os quais os servidores ficam impedidos de executar suas atividades

2.2 A presente solicitação, na forma que aqui se apresenta, permitirá uma melhor gestão de materiais, pois, em face da reduzido número de pessoal, fica impossível o gerenciamento de Atas de Registro de Preços e considerando a disponibilidade de espaço no almoxarifado, a aquisição dos materiais em questão poderá ser efetivada de uma só vez, reduzindo assim novas despesas com a instrução/justificação de outras aquisições.

2.3 Na definição das especificações dos materiais buscou-se identificar itens com características sustentáveis e para tanto foi realizada pesquisa no sítio <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>. Todas as descrições de materiais identificada no retros salientado sítio foram utilizadas na tabela abaixo.

2.4 Alguns itens foram agrupados para assim permitir a formação de lotes mais atrativos, bem como, minimizar a quantidade de procedimentos, após a licitação, tais como emissão e envio de empenho e número de contratos a serem gerenciados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM COTADAS.

ITEM	SIASG	OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
------	-------	-------------------------	------	--------	-------------	-------------

01	342221	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 15, referência cartucho c6625al, referência impressora deskjet 840/845/920	U	03	101,00	303,00
02	246921	Cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6615a, referência impressora deskjet 810/840, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 25 Sustentável: Não	U	05	73,30	366,50
03	304709	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho scx-4100d3, referência impressora multifuncional scx-4100, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 3.000 páginas Sustentável: Não	U	25	375,95	9.398,75
04	332770	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho ml-3560db, referência impressora ml-3561db, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 12.000 cópias Sustentável: Não	U	15	761,67	11.425,05
05	256075	cartucho tinta impressora hp, referência cartucho hp 28 - c8728-a, referência impressora deskjet 3500/3550, tipo cartucho reciclado, cor tinta colorida, capacidade 8 Sustentável: Sim	U	03	70,83	212,49
06	294948	Cartucho toner impressora lexmark, referência cartucho 10s0063, referência impressora lexmark e210, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, durabilidade 2.500 páginas Sustentável: Não	U	16	390,20	6.243,20
07	257448	Cartucho tinta impressora hp, referência impressora deskjet 930c/950/970/1220, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 19, referência cartucho hp 51645-d Sustentável: Não	U	05	74,33	371,65
08	238926	cartucho tinta impressora hp, referência cartucho c6578-a, referência impressora deskjet 900/930/1100/1200, tipo cartucho reciclado, cor tinta colorida, capacidade 38 Sustentável: Sim	U	04	92,02	368,08
09	288664	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho q5949a, referência impressora laserjet serie 1160/1320/3390, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 2.500 páginas Sustentável: Não	U	10	190,33	1.903,30
10	361261	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 6.000 páginas, referência cartucho q7551a, cor preta, referência impressora laserjet p3005dn Sustentável: Não	U	04	363,00	1.452,00
11	323808	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta cyan, rendimento 6000 páginas, referência cartucho q7581a, referência impressora laserjet 3800 Sustentável: Não	U	04	227,67	910,68
12	323810	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta magenta, rendimento 6000 páginas, referência cartucho q7583a, referência impressora laserjet 3800 Sustentável: Não	U	04	424,33	1.697,32
13	323809	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta amarela, rendimento 6000 páginas, referência cartucho q7582a, referência impressora laserjet 3800 Sustentável: Não	U	04	540,67	2.162,68
14	263890	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c9731a, referência impressora 5500 dn, tipo cartucho original, cor tinta azul, durabilidade 12.000 páginas Sustentável: Não	U	04	911,33	3.645,32
15	263950	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c9732a, referência impressora 5500 dn, tipo cartucho original, cor tinta amarela, durabilidade 12.000 páginas Sustentável: Não	U	04	922,00	3.688,00
16	263949	Cartucho toner impressora hp, referência cartucho c9733a, referência impressora 5500 dn, tipo cartucho original, cor tinta magenta, durabilidade 12.000 páginas Sustentável: Não	U	04	876,67	3.506,68

17	369903	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta ciano, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9398a Sustentável: Não	U	02	88,79	177,58
18	369899	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta cinza, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9401a Sustentável: Não	U	02	87,73	175,46
19	369898	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta preto fotográfico, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9397a Sustentável: Não	U	02	87,73	175,46
20	369902	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta preto mate, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9403a Sustentável: Não	U	02	96,32	192,64
21	369896	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta amarelo, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9400a Sustentável: Não	U	02	41,96	83,92
22	369901	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta magenta, capacidade 69, referência impressora designjet t1100, referência cartucho c9399a Sustentável: Não	U	02	88,79	177,58
23	399810	Teclado microcomputador, quantidade teclas 107, cor preta, tipo usb, componentes teclas extras para mediacentr, internet, normas técnicas abnt2 Sustentável: Não	U	40	17,38	695,20
24	317886	Mouse, tipo usb, modelo óptico, aplicação microcomputador, características adicionais compatível windows 95, 98, me, nt 4.0, 2000 e xp ,, quantidade botões controle 3, resolução 800 Sustentável: Não	U	40	11,80	472,00
25	394597	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface usb 2.0, aplicação armazenamento de dados, características adicionais adaptador usb retrátil, tipo pen drive Sustentável: Não	U	10	63,38	633,80
26	344091	Réguas elétricas, material chapa plástica de alto impacto, padrão nema 5-15r (tomada); nema 5-15p (cabo), quantidade tomadas saída 5 (2p+), características adicionais protetor contra surtos de tensão; chave liga/desl, número pólos tripolar, comprimento cabo 20, tensão alimentação 220 Sustentável: Não	U	40	21,45	858,00
27	352519	Fonte alimentação, potência 500, quantidade conexão alimentação 24, compatibilidade padrão atx, características adicionais conector de 24 pinos, com cabo p4., modelo atx, aplicação informática Sustentável: Não	U	30	196,23	5.886,90
28	282005	Cartucho tinta impressora HP H470, cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho c8765w, Sustentável: Não		06	61,17	367,02
		TOTAL.....				57.550,26

3.1 Constatada qualquer divergência na descrição do material entre quaisquer documentos que componham o instrumento convocatório e seus anexos, prevalecerá à descrição constante deste Termo de Referência.

3.2 Adota-se como preço máximo a ser praticado pela Administração o valores médios por item, constantes da tabela acima, obtidos por meio da média aritmética dos preços pesquisados no mercado local.

3.3 Para o item 28 os cartuchos devem ser **ORIGINAIS**, em virtude de as impressoras se encontrarem na garantia. Para os demais itens, serão aceitos materiais originais, similares ou genuínos.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) obedecer às seguintes exigências:

- a) os materiais cotados devem ser novos;
- b) fornecer material de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências dos respectivos fabricantes;
- c) o prazo máximo para sua entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de emissão do recebimento da Nota de Empenho;
- d) para os materiais cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- e) assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- f) efetuar a troca no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** de todo material entregue, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a Administração;
- g) entregar o material adquirido no Núcleo de Administração de Materiais da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – NAD/SR/DPF/AL, no endereço situado a Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.025-510.
- h) os itens solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.
- i) cada Nota de Empenho (NE) conterá sucintamente: I) quantidade do produto; II) descrição do produto; III) valor; IV) número de ordem; e V) garantia, se for o caso.
- j) as notas de empenho poderão ser enviada via fax, e-mail ou por qualquer outro meio hábil, que fique registrado.
- k) a Nota de Empenho não poderá informar, por item, quantidade inferior a 30% dos quantitativos descritos no quadro do item 3.
- l) os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O recebimento do material será feito no NAD/SR/DPF/AL, situado na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho, efetivando-se o recebimento definitivo somente após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições pelo Chefe do NAD/SR/DPF/AL, nos termos do inciso II, artº 73, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material a que se refere este Pregão, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste termo, sendo de sua inteira

responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pelo Chefe do NAD/SR/DPF/AL não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. Os materiais entregues em desacordo com o especificado poderão ser rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a recolhê-los e substituí-los, às suas expensas, no prazo previsto no subitem 4.1, “F”.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia (este último, se for o caso);

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, um servidor lotado no NAD/SDR/DPF/AL acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

10.1 Estima-se uma despesa total de R\$ 57.550,26 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) com as aquisições dos materiais que compõem o objeto do presente Termo de Referência.

Maceió/AL, 21 de dezembro de 2011

Luciano Hermanes Romeiro Damasceno
Datilógrafo – Matrícula 5.242
Chefe do NAD/SR/DPF/AL